



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI N.º 008, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

INSTITUI O JORNAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS-PB, INTITULADO COMO “FOLHA DO MUNICÍPIO” COMO INSTRUMENTO OFICIAL ELETRÔNICO DE PUBLICAÇÃO, DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS DOS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E DOS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Jornal do Município de Marizópolis-PB, intitulado como “FOLHA DO MUNICÍPIO, como instrumento Oficial Eletrônico de Publicação, Divulgação e Comunicação dos atos Institucionais dos Poderes Executivo, Legislativo e dos entes da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. A edição eletrônica do Jornal do Município de Marizópolis-PB será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço www.marizopolis.pb.gov.br, podendo ser consultado sem custos e independente de cadastros.

§1º. A publicação eletrônica na forma deste artigo substitui qualquer outro meio e publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

§2º. Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Jornal Eletrônico do Município de Marizópolis-PB.